

## Carta dirigida aos deputados/as federais pelo Distrito Federal

*Aos(Às) Exmos.(as) Senhores(as) Deputados(as) Federais*

*Câmara dos Deputados*

### **VOTE CONTRA A INJUSTA REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

Senhor(a) Deputado(a);

O Sindicato dos Professores no Distrito Federal (SINPRO/DF), entidade representativa de mais de 34 mil profissionais da educação sindicalizados que atuam nas escolas públicas do nosso Distrito, vem através desta carta solicitar de Vossa Excelência o **VOTO CONTRÁRIO** à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 287/2016, que trata da Reforma da Previdência, pelas seguintes razões, entre outras:

1) - A reforma penaliza os trabalhadores/as em geral, em especial as mulheres que terão igualada a idade para a aposentadoria à dos homens. No magistério, por exemplo, a categoria é predominantemente feminina (80% segundo o Censo Escolar de 2015), sendo, portanto, o impacto da Reforma muito prejudicial aos(às) profissionais e, conseqüentemente, à qualidade da educação.

2) - A base de cálculo de todos os benefícios previdenciários é rebaixada por critérios que não se justificam diante do percentual de contribuição efetiva dos/as trabalhadores/as. Os/As professores/as e funcionários/as da educação além de terem salários aviltados durante a vida laboral, agora terão rebaixadas suas aposentadorias.

3) - Os tempos de contribuição mínimo (25 anos) e máximo (49) inviabilizam a aposentadoria dos/as trabalhadores/as, seja pelo percentual mínimo (76%) ou máximo (100%) dos proventos. No caso da professora da educação básica, os 25 anos de contribuição mínimos exigidos pela reforma corresponderão a 76% dos proventos - perda de 24% se comparada à regra atual em que a aposentadoria se dá com 100% dos proventos aos 25 anos de contribuição.

4) - A idade mínima para a aposentadoria aos 65 anos está em dissonância com a média de vida da população humilde, que mais precisa da Previdência Social, e também dos professores e das professoras da educação básica, em razão das doenças profissionais inerentes à profissão.

5) - A proposta de extinção da "aposentadoria especial" para o magistério da educação básica, para quem estiver abaixo das idades de corte (50 anos homens e 45 anos mulheres), além de penalizar os que ingressaram na carreira de professor/a com essa expectativa de direito, desconsidera o trabalho penoso e as graves doenças da profissão, principalmente as de caráter emocional e psicológico.

Diante dessas e outras considerações que estão sendo debatidas na Comissão Especial da PEC 287, em especial a necessidade de se respeitar a correta destinação do

Orçamento da Seguridade Social e de se implementar medidas para estancar os desvios de verbas previdenciárias - com destaque para o combate à sonegação e para o fim das desonerações e desvinculações de receitas da União (DRU), que somam juntas cerca de R\$ 500 bilhões ao ano -, o SINPRO/DF reitera a V. Ex.<sup>a</sup> o pedido, já feito pela nossa Confederação dos Trabalhadores em Educação (CNTE), de rejeição integral da Reforma da Previdência.

Informamos que neste 15 de março, estaremos dando início a uma GREVE GERAL NACIONAL DA EDUCAÇÃO, com adesão de outras categorias profissionais e movimentos sociais, a fim de combater a PEC 287. Faremos forte interlocução com a sociedade, sobretudo nas bases eleitorais de cada um dos deputados/as e senadores/as eleitos/as - trabalho que será feito a partir de mapeamento dos votos apurados por zonal pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Atenciosamente,

Diretoria Colegiada do SINPRO/DF